



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4888/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 - “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1854/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa desta Municipalidade, e suas alterações;

CONSIDERANDO AINDA, os Ofícios dos respectivos Secretários Municipais, solicitando a transferência dos Funcionários Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem o mesmo cargo, percebendo os mesmos vencimentos, vinculando-os as Seções e Secretarias, nas datas como segue:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Nome:	Cargo:	Data:
Claudinei Camilo	Reparador Geral	07.05.2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Nome:	Cargo:	Data:
Sérgio Arruda Dias	Reparador Geral	07.05.2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO